

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, Processo Licitatório nº 072/2022, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Razão Social /End.	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.401/0001-72, sediada na Avenida Alameda Rio Perdido, nº 211, Bairro: Tietê, na cidade de DIVINOPOLIS/MG, CEP:35.502-474. Fone: (37) 3221-5553, E-mail:licitacao1@achei.ind.br, neste ato representada por Cristiana Camargos Faria Rodrigues, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 028.059.226-46 e RG nº 885.3304 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 820, Apto. 604, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Divinópolis/MG. CEP: 35.502-474					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CONJUNTO RETANGULAR ADULTO CJA-06 - Conjunto para aluno tamanho 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados	UNID.	65	ACHEI MOVEIS	R\$ 465,00	R\$ 30.225,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:32:33 -03'00'

CRISTIANA CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:028059226  
46

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:17:41  
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

<p>sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura.</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>• Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de:<ul style="list-style-type: none"><li>- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);</li><li>- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</li></ul></li><li>• Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

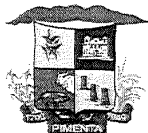
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:33:08 -03'00'

CRISTIANA  
CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805  
922646

Assinado de forma digital  
por CRISTIANA CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:17:57  
-03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

<p>minima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto em polipropileno copolimero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Projeto Mobiliário anexo MODELO FDE/FNDE.</li></ul>						
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 30.225,00</b>

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

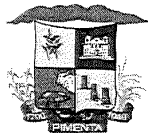
**CLAUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG**

**GEOVANIO GUALBERTO** Assinado de forma digital por GEOVANIO  
**MACEDO:44738617672** GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:33:31 -03'00'

**CRISTIANA** Assinado de forma digital por  
**CAMARGOS FARIA** CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
**RODRIGUES:02805922646** RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:18:12  
-03'00'





- I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).
- VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>**

- I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

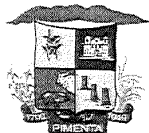
<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANO GUALBERTO**  
MACEDO:44738617672  
Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:33:57 -03'00'

**CRISTIANA**  
CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:028059  
22646  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:18:26  
-03'00'





- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

#### **CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES**

- I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANIO GUALBERTO**  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:34:24 -03'00'

**CRISTIANA**  
CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:028059  
22646

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:18:39  
-03'00'





## CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

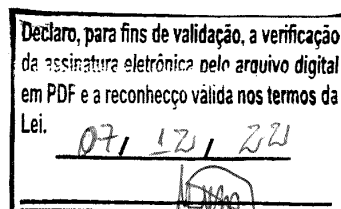
IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>2</sup>.

Pimenta/MG, 07 de dezembro 2022.

CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:028059226  
46

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2022.12.07 09:18:51  
-03'00'

DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.351.401/0001-72  
DETENTOR (A)



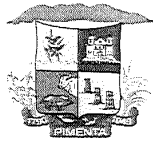
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.07 09:34:52 -03'00'

Município de Pimenta/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovanio Gualberto Macedo  
Prefeito Municipal

<sup>2</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 136/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **Detentora:** Dimas Industria de Moveis Ltda. **Valor Total:** R\$ 30.225,00 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 045/2022 - **Processo Licitatório:** 072/2022. **Vigência:** 07/12/2022 a 07/12/2023. **Dotações Orçamentárias:**

02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.01.12.367.0004.2034.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.01.00  
02.04.02.12.361.0007.1013.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.19.00  
02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.19.00  
02.04.03.12.361.0006.1017.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.71.00  
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00  
02.06.01.10.301.0008.1023.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.02.00  
02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.02.00  
02.06.02.10.301.0009.1064.4.4.50.52.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.02.10.301.0009.2182.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.01.10.302.0008.2182.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.59.00  
02.06.02.10.302.0009.1064.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.02.10.302.0009.2182.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.55.00  
02.06.02.10.302.0009.2183.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.59.00  
02.06.02.10.302.0009.2183.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.59.00  
02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00  
02.07.02.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00  
02.07.03.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.29.00  
02.07.01.08.122.0011.1027.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00  
02.07.02.08.243.0011.2091.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00  
02.07.03.08.122.0011.2095.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.29.00  
02.07.03.08.244.0011.2182.4.4.90.52.00 : Fonte de Recurso: 1.29.18  
02.07.03.08.244.0011.2182.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.29.18  
02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 : Fonte de Recurso: 1.00.00

Pimenta/MG, 07 de dezembro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLICUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 13/12/2022 Edição nº 218

